



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs  
- Atos da Administração.....2/4 Pgs  
- CPAD.....4/4 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº 1613

Segunda-Feira, 13 de Maio de 2019



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 071/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **VANDERSON NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 2.550, portador da CNH 05728895787, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

Iveco - City Class – placas KPT 2105 - KVV 5929 - LQX 4684 - LQR 7686 - KPJ 5060

Agrale – Mascarello Granmini – placa LLK 4083 – LPZ 6005 – LLK 3954 – LPZ 3784 – KVO 3688

Mercedes Bens – Ciferal turquesa – Placa KNS 1532  
VW – EOD escolar HD – Placas KYU 4751 – LQZ 8862 – EUL 5258

VW – NEO BUS MINI ESC – Placas KRV 4588 – LSY 3624  
VW – Voyage – Placas KWH 5011 – LTT 7G32

VW – Kombis – Placas LRD 6600 – KWG 8830 – LTZ 5204 – LQX 8378

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 144 DE 10 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 02475/2019,

#### RESOLVE

Conceder licença a servidora **CÁTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PACHECO**, matrículas 2.736/3.046, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 20/03/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 145 DE 13 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 03/2019 e nos termos do procedimento administrativo nº 00907/2019,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade desta data.

WILLIAM DA COSTA ESTEVES

Zelador de Unidade Escolar

Referência I

Salário mensal: R\$ 898,79 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

### **Atos da Administração**

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2019**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 5660/2018; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a **BIBLIOTECA COMUNITÁRIA NOVOS HORIZONTES**, **Objeto:** Constitui objetivo do presente convênio, promover atividades culturais, com a formação de leitores e intercâmbio cultural na comunidade de Morro Grande do Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2019 e findando-se em 05 de abril de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de maio de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe de Divisão de Contrato

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 002/2019 – PRESENCIAL** PROCESSO Nº: **4791/2018** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
VENCEDORA: **H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **018/2019** OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

27	01-44-0043	Placa De Trânsito - Proibido Estacionar, código R-6a com informação de "Carga e Descarga Permitida 2ª a 8ª 6-11h a partir das 18:00h" com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	5,000	0,0000	98,5000
28	01-44-0044	Placa De Trânsito - Obras, código A-24 com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	5,000	0,0000	97,0000
Total do Fornecedor ----->					268,000		
1	01-44-0028	Placa De Trânsito - "Salência" Ou "Lombada", com 50 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2mm de espessura. Não refletiva. Código: A-18-2	HR	UN	200,000	0,0000	61,1000
12	01-44-0029	Placa De Trânsito - Parada Obrigatória, com 50 cm de diâmetro, Confeccionada em alumínio de 1,2mm de espessura.	HR	UN	10,000	0,0000	65,0000
15	01-44-0032	Placa De Trânsito - Sentido Proibido, código R-3, com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	5,000	0,0000	99,8000
16	01-44-0035	Placa De Trânsito - Proibido Virar à Esquerda, código R-4a com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	5,000	0,0000	99,8000
20	01-44-0036	Placa De Trânsito - Proibido Parar e Estacionar, código R-5c com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	30,000	0,0000	95,0000
22	01-44-0038	Placa De Trânsito - Duplo Sentido de Circulação, código R-28 com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	5,000	0,0000	98,0000
23	01-44-0039	Placa De Trânsito - Sentido e Circulação na Rotatória, código R-33 com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	3,000	0,0000	98,0000
25	01-44-0041	Placa De Trânsito - Proibido Estacionar, código R-6a com informação de "Término" com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	10,000	0,0000	96,2000
26	01-44-0042	Placa De Trânsito - Estacionamento Regulamentado, código R-6b com informação de "TÁXI" com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	10,000	0,0000	96,0000
16	01-44-0035	Placa De Trânsito - Proibido Virar à Esquerda, código R-4a com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	5,000	0,0000	99,8000
20	01-44-0036	Placa De Trânsito - Proibido Parar e Estacionar, código R-5c com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	30,000	0,0000	95,0000
22	01-44-0038	Placa De Trânsito - Duplo Sentido de Circulação, código R-28 com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	5,000	0,0000	98,0000
23	01-44-0039	Placa De Trânsito - Sentido e Circulação na Rotatória, código R-33 com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	3,000	0,0000	98,0000
25	01-44-0041	Placa De Trânsito - Proibido Estacionar, código R-6a com informação de "Término" com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	10,000	0,0000	96,2000
26	01-44-0042	Placa De Trânsito - Estacionamento Regulamentado, código R-6b com informação de "TÁXI" com 80 cm de diâmetro, Confeccionada em chapa galvanizada de 1,2 mm de espessura. Não refletiva.	HR	UN	10,000	0,0000	96,0000

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de maio de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4103

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0050/2019; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **L.R GOMES CONSTRUÇÕES ME**; **OBJETO:** Aditivar em R\$ 6.272,11 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e onze centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto o arrancamento e assentamento de paralelepípedos, em logradouros neste Município. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de maio de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**

Chefe da Divisão de Contratos

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4155**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2653/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. LUIZ CARLOS LOPES CIUFFO **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 09 de maio de 2019 e findando-se em 08 de novembro de 2019; **VALOR:** R\$ 5.414,42 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 - 01 e 04 (Manut. do H.M.S.T-contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de maio de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

---

**CPAD**

---

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
**DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA**  
( N. 234)

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São José do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima trigésima segunda-232ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presente a Membro Anselmo Teixeira, ausente a Adriana Lutte Martins, justificadamente por questão de saúde, esclareceu Presidente, assim, que na pauta consta; 1) Processo de Sindicância n. 5761/2017; 2) o PAD n. 2082/2019 3) Estágios Probatórios n. 5740/2017; n. 0973/2018 e 1026/2018, 4) assuntos gerais; no item n. 1) a Servidora R.J.R.M. compareceu ao Setor em 08 de maio de 2019, apanhou copia integral e foi orientada a apresentar defesa diretamente ou através de Advogado; No item 2) como o Departamento de Pessoal não atendeu a Comissão, a Presidência solicitará diligência da relatora, ausente nesta data, ao Setor de Pessoal relatando o que ocorrer; no item 3) foram os processos analisados e verificados erro da Administração que a Comissão pretende corrigir no Curso autorizado no processo n. 22440/2019, assim, frente aos prazos e no que parece os servidores em avaliação não contribuíram para ao erros, decidiu-se por aceitar e presidência autorizada emitir parecer favorável, com ressalvas no item n. 04) assuntos gerais nada merecedor de registro foi discutido e, assim, vistas a Lei n, 47/2913, precisamente os “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade, .....**” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 12:00 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.